



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 40

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.057 =

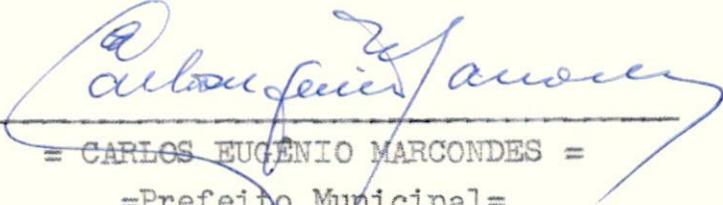
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Fica suspenso pelo prazo de um (1) dia o servidor SEBASTIÃO NERENHO ALVES DE AMORIM, por ter-se insubordinado, quando recebia uma ordem de serviço, de seu chefe direto / (letra "h", do artigo nº 482, do Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

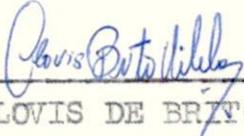
Registre-se e cumpra-se

P.M. de Lorena, 24 de setembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de setembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=